



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



AUTÓGRAFO Nº 38 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

APROVA, nos próprios termos, o PROJETO DE LEI Nº 95/2022, de autoria do Poder Legislativo (Ver. Joel Cardoso - “Joel do Gás”, Julio César da Silva Santos – “Kfu” e Esther Moraes), que “Institui no Município de Santa Bárbara d'Oeste, a ‘Semana Municipal da Capoeira’ no calendário oficial de eventos”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído no Município de Santa Bárbara d'Oeste – SP, a “Semana Municipal da Capoeira” a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de agosto, fazendo parte do calendário oficial.

Art. 2º Durante a semana da capoeira serão realizadas apresentações capoeiristas, palestras, debates, cursos, entre outros.

Art. 3º O Poder Executivo junto com a Secretaria de Cultura e Secretaria da Educação, serão responsáveis pela programação e coordenação do evento.

Art. 4º As escolas do Município deverão abrir espaço para este evento na citada semana, valorizando assim, todos os aspectos cultural e educacional, bem como outros espaços deverão ser providenciados para apresentações afins.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei serão cobertas pelas respectivas dotações orçamentarias do município.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOEL CARDOSO
-Presidente-

ANTONIO CARLOS RIBEIRO
-Vice-Presidente-

VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
-1º Secretário-

CARLOS FONTES
-2º Secretário-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 04 de agosto de 2022.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE
-Diretor-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://consulta.siscam.com.br/santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=D1134V9ATA1W6SU7>, ou vá até o site <http://consulta.siscam.com.br/santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: D113-4V9A-TA1W-6SU7



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: D113-4V9A-TA1W-6SU7